



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÕES	1º 379 / 2020

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso a CASA CIVIL, Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/RO), estado de Rondônia, que sejam tomadas medidas preventivas em relação à possibilidade da ocorrência nos casos da Síndrome Aguda Grave – SARS, de maneira especial, estratégias para o isolamento de casos suspeitos no âmbito estadual.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso a CASA CIVIL e a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/RO), estado de Rondônia, que sejam tomadas medidas preventivas em relação à possibilidade da ocorrência nos casos da Síndrome Aguda Grave – SARS, de maneira especial, estratégias para o isolamento de casos suspeitos no âmbito estadual.**

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÕES
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a Síndrome Respiratória Aguda Grave - SARS é uma doença de etiologia (conjunto de causas) desconhecida que foi identificada em regiões como Ásia, América e Europa. Os cientistas acreditam que o vírus causador da "pneumonia asiática" seja um novo tipo de coronavírus, da mesma família dos vírus da gripe. O período de incubação pode variar de dois a dez dias.

Ela é uma pneumonia atípica, que se diferencia do tipo mais comum por afetar os espaços entre os alvéolos; em resposta a uma infecção, os alvéolos se inflamam, dificultando a troca de gases nos pulmões. Os sintomas iniciais da doença são parecidos com os de uma gripe: febre alta (acima de 38º C), calafrios, dores musculares, tosse seca e dor de cabeça. O quadro evolui para dificuldade na respiração, náuseas e perda de apetite e rigidez dos músculos e articulações.

Há uma significativa melhora dos sintomas a partir do sexto dia para 80% ou 90% dos casos. O quadro clínico do restante dos pacientes se agrava, progredindo para insuficiência respiratória aguda, exigindo intubação e ventilação mecânica. Segundo informações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a maior proporção dos casos foi registrada em adultos (25 a 70 anos). O vírus da SARS alcança taxas de mortalidade de 55% em pacientes acima de 60 anos. Aparentemente, a doença precisa de contato próximo com pessoas infectadas para ser transmitida, através da saliva ou secreções corporais. Não há certeza, porém, sobre o real grau de infecciosidade da pneumonia asiática.

Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS, a pneumonia asiática já matou 506 pessoas e infectou outras 7.053 em 29 países desde que surgiu, na província chinesa de Guangdong, em novembro do ano passado. Diante desse quadro, é imprescindível que o estado de Rondônia se antecipe, tome medidas urgentes e eficazes para impedir a disseminação da doença no âmbito estadual. Neste sentido, é necessário adotar as recomendações da OMS.

A estratégia para evitar a disseminação da doença baseia-se na detecção precoce e isolamento adequado dos casos que possam acontecer em pessoas provenientes de outras escalas. Para tanto é necessário que todas as pessoas que chegam nas rodoviárias, aeroporto e portos, recebam material informativo contendo as manifestações da doença e locais de referência a serem procurados. Este material informativo deve, adicionalmente, estar disponível na rede hoteleira e nos Postos da Polícia Rodoviária Federal.



PROTOCOLO	INDICAÇÕES

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

As pessoas que tiveram contato muito próximo com indivíduos com suspeita de Síndrome Respiratória Aguda Grave devem receber informações adequadas sobre a doença. Podem manter suas atividades habituais, porém é necessário que evitem atividades sociais ou de negócios (festas, reuniões) e devem receber licença médica para afastamento temporário do trabalho ou das aulas. Dependendo da avaliação do risco, os contactantes podem ser objeto de vigilância passiva ou ativa, ambas durante 10 dias. Isto significa que, no primeiro caso, o contactante deve procurar as autoridades de saúde se desenvolver manifestações (febre), e no segundo que deve, diariamente, verificar a temperatura corporal e receber a visita (ou telefonema) de um agente dos serviços de saúde. A OMS não recomenda nenhuma medicação profilática para os contactantes sadios. Caso o contactante desenvolva febre deve ser submetida a exame clínico em condições adequadas e, quando a avaliação indicar, internado em isolamento adequadamente equipado.

O fato de um hospital ter quartos para "isolamento", não significa que estes sejam adequados para doenças de transmissão respiratória, como a tuberculose e a própria Síndrome Respiratória Aguda Grave. Além de quartos com isolamento adequado, é necessário que estejam disponíveis equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, óculos, gorros, capotes, aventais impermeáveis) tecnicamente indicados para doenças de transmissão respiratória e de contato. Como a maioria dos hospitais não dispõe destes recursos, espera-se que as autoridades da área de saúde designem locais de referência adequadamente equipados para atendimento dos eventuais casos suspeitos. Tais medidas, e outras que venham a ser tidas como necessárias e inadiáveis pela OMS e SESAU, em especial, a AGEVISA e a ANVISA, precisam ser divulgadas e implementadas com seriedade, para que Rondônia não se torne uma grande vítima dessa terrível pandemia, igualmente, do COVID-19/Coronavírus.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE